



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

DECRETO Nº 011/2025

DATA: 20.01.2025

SÚMULA: Altera os valores utilizados para o cálculo do ITBI para imóveis urbanos e rurais, de acordo com os Art. 109 e 110 da Lei Municipal nº 1945/2020, Sistema Tributário do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista ao disposto nos Artigos 109 e 110 da Lei Municipal n.º. 1945/2020 de 04.07.2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovada a atualização dos valores para cálculo da cobrança do ITBI para imóveis urbanos e rurais pertencentes ao território do Município de Itapejara D'Oeste, Paraná.

Parágrafo único – Os valores utilizados para cálculo da cobrança do ITBI para imóveis urbanos e rurais serão atualizados no montante de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento), referente ao índice do IPCA acumulado no ano de 2024.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste,
Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se:

Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.

Daiani Hoffman,
Diretora do Depto. de Administração.